

LEI N.º 2167 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública denominada de Rua Rio Piracicaba, passa denominar-se “Av. Padre Joaquim Saturnino de Freitas”, como de fato é popularmente conhecida. A avenida aqui nominada inicia-se na divisa entre os municípios de Rio Piracicaba e João Monlevade, na altura do bairro de Fátima, até encontrar a Avenida Dom Joaquim Silvério na altura do bairro Brumadinho.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº. 2.164 de 27 de dezembro de 2010.

Rio Piracicaba, 04 de Fevereiro de 2011.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal